



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputado Federal Waldenor Pereira PT/BA

**COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

**EMENDA Nº \_\_\_\_\_ / 2025**

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao  
Objetivo 19 do Anexo do Projeto de  
Lei.*

Art. 1º Acrescenta-se o Objetivo 19 ao Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

**“Objetivo 19: Universalizar a oferta de educação ambiental e climática em todas as redes de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades de educação.”**

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com Mercedes Bustamante, colaboradora do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) da Organização das Nações Unidas (ONU), a crise climática amplifica outras crises: “Ela agrava a desigualdade, agrava o problema da fome, agrava o problema dos recursos hídricos, das migrações humanas, dos conflitos geopolíticos”.

Adotar a expressão “educação ambiental e climática” no texto do novo Objetivo 19 é uma forma simbólica de enfatizar a necessidade de enfrentamento da crise climática. Projetar a universalização da oferta de educação ambiental e climática significa fomentar o engajamento social necessário à superação do paradigma socioeconômico responsável por provocar a crise climática.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2025.

Waldenor Pereira  
Deputado Federal - PT/BA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254357101300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldenor Pereira

Apresentação: 19/05/2025 15:43:55:083 - PL261424  
EMC 1887/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.1887/2025**



\* C D 2 5 4 3 5 7 1 0 1 3 0 0 \*